



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 018 / 2009 - CTU

Juiz de Fora, 28 de julho de 2009.

O Diretor Geral do Campus de Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

- R E S O L V E -

Art. 1º - Perderá direito à matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora o aluno que estiver matriculado em outra IES pública ou em Instituição Privada com ingresso pelo PROUNI.

Parágrafo único - No ato da matrícula o aluno assinará termo de declaração no qual explice sua não vinculação em Curso de Graduação em outra IES pública ou em Instituição Privada, como beneficiário de bolsa do PROUNI.


PROF. PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES
- DIRETOR GERAL -